



### Departamento de Apoio Legislativo

# CERTIDÃO DE IDENTIDADE E SEMELHANÇA ANTECEDENTE

## PLO Nº 135/2025

Certifica-se que em pesquisa pelas expressões "firmar", "convênio" e "Apracor", tanto no acervo digitalizado quanto no índice do acervo físico foram encontrados os seguintes resultados:

# Matérias Legislativas:

- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 135 de 2025. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Apracor Associação dos Produtores Rurais de Corbélia e dá outras providências;
- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 115 de 2025. Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de parte destacada de imóvel oriundo da matrícula 30.192 e, dá outras providências;
- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 117 de 2025. Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de parte destacada de imóvel oriundo da matrícula 24.451 e, dá outras providências;
- Matéria Legislativa: Emenda nº 51 de 2025. Apresenta Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 115/2025, com a finalidade corrigir o prazo da concessão, adequar as obrigações da concessionária e alterar sistemicamente diversos dispositivos para fins de técnica legislativa;
- Matéria Legislativa: Emenda nº 52 de 2025. Apresenta Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 117/2025, com a finalidade corrigir o prazo da concessão, adequar as obrigações da concessionária e alterar sistemicamente diversos dispositivos para fins de técnica legislativa;
- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 95 de 2024. Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóveis à APRACOR Associação dos Produtores Rurais de Corbélia, e, dá outras providências.
- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2019. Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor Associação dos Produtores Rurais de Corbélia e dá outras providências;
- Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2019. Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 25 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor Associação dos Produtores Rurais de Corbélia e dá outras providências;

## Normas Jurídicas:

- Norma Jurídica: 04 - Lei Ordinária nº 1.276, de 16 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de parte destacada do imóvel registrado sob a matrícula nº 30.192, originário da divisão do lote nº 01 da quadra nº 71, do loteamento "Patrimônio Corbélia", e dá outras providências;





### Departamento de Apoio Legislativo

- Norma Jurídica: 04 Lei Ordinária nº 1.278, de 16 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de parte destacada do imóvel registrado sob a matrícula nº 24.451, originário da divisão da chácara nº 141A-14, do loteamento "Patrimônio Corbélia", e dá outras providências;
- Norma Jurídica: 04 Lei Ordinária nº 544, de 25 de setembro de 2002. Dispõe sobre de concessão de direito real de uso de imóvel a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados a agroindústria "APRACOR";
- Norma Jurídica: 04 Lei Ordinária nº 603, de 17 de dezembro de 2004. Declara e estabelece de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO DE CORBÉLIA ARTEBÉLIA" e "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA LIGADOS A AGROINDUSTRIA APRACOR" e dá outras providências;
- Norma Jurídica: 04 Lei Ordinária nº 1.039, de 25 de abril de 2019. Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor Associação dos Produtores Rurais de Corbélia e dá outras providências;
- Norma Jurídica: 04 Lei Ordinária nº 1.049, de 18 de julho de 2019. Altera o art. 4° da Lei Municipal n° 1.039 de 25 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor Associação dos Produtores Rurais de Corbélia e dá outras providências;
- Norma Jurídica: 04 Lei Ordinária nº 544, de 25 de setembro de 2002. Dispõe sobre de concessão de direito real de uso de imóvel a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia ligados a agroindústria "APRACOR";

Edifício da Câmara Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná. Em 20 de março de 2025, 64º da Emancipação Política.



Assessora Legislativa

